



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

*Secretaria de Administração e
Governo -SEAG*

DECRETO Nº 195, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO”**

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º HOMOLOGA em todos os seus termos o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2.023, visando à seleção de pessoal para contratação em caráter temporário de **Motorista** para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, do Município de Santa Rita do Pardo-MS, conforme resultado final constante no Edital de Processo Seletivo nº 026/2.023, Publicado no Diário Oficial do Município, Jornal da Cidade, edição nº 2.331 de 16 de outubro de 2.023.

Art. 2.º. O prazo de vigência do referido Processo Seletivo será de 03 (Três) meses.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de outubro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 195, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO”
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º HOMOLOGA em todos os seus termos o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2.023, visando à seleção de pessoal para contratação em caráter temporário de Motorista para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, do Município de Santa Rita do Pardo-MS, conforme resultado final constante no Edital de Processo Seletivo nº 026/2.023, Publicado no Diário Oficial do Município, Jornal da Cidade, edição nº 2.331 de 16 de outubro de 2.023.

Art. 2º. O prazo de vigência do referido Processo Seletivo será de 03 (Três) meses.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de outubro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

PORTARIA Nº 539/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- CONCEDER férias regulamentares a servidora RAQUEL FAUSTINO MARQUES MACHADO, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora de Convênios, Matrícula nº 106501, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Governo, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26/02/2021 a 25/02/2022, para ser gozada a partir do dia 16/10/2023 a 14/11/2023, com retorno as suas funções em 15/11/2023.

ARTIGO 2º- Esta Portaria Entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Outubro de 2.023

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

PORTARIA Nº 540/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores MARIA ROSANA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 930.717.601-91, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora do Crás, Como Titular, ALESSANDRA ROCHA OKIDOI CASTELO BRANCO, inscrita no CPF sob nº 777.619.361-53, ocupante do Cargo de Psicóloga, Como 1º Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 107/2.023 e Pregão Presencial nº 056/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Setembro de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Outubro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA Nº 541/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores EMANUELI MARTINS NOGUEIRA, inscrita no CPF sob nº 004.140.229-47, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Como Titular, KATIA CRISTINA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 893.900.751-49, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora de Cultura, Como 1º Suplente, MÁRCIO ROGERIO DE ALMEIDA FREITAS QUEBRA, inscrito no CPF sob nº 070.707.581-54, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação e Eventos, Como 2º Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 108/2.023 e Pregão Presencial nº 057/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Setembro de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Outubro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA Nº 542/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato

Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores MARIA ROSANA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 930.717.601-91, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora do Crás, Como Titular, BRUNA GREGÓRIO DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF sob nº 723.659.511-04, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora de Projetos, Como 1º Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 109/2.023 e Pregão Presencial nº 058/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Outubro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA Nº 543/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores SILVANA GOMES, inscrito no CPF sob nº 592.641.441-53, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como Titular, ANA LAURA NASCIMENTO NOVAIS, inscrita no CPF sob nº 051.797.121-65, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como 1º Suplente, LUCIANA NOGUEIRA MARTINEZ DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 475.300.651-49, ocupante do Auxiliar de Serviços Gerais, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 114/2.023 e Dispensa nº 030/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Setembro de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Outubro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

O MUNICÍPIO DE Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço Unitário”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição e instalação de Balança estática 100% digital para pesagem de veículos rodoviários com cargas de Resíduos Sólidos Urbanos no Transbordo Municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Oficina, em conformidade com o Edital, Termo de Referência e demais anexos.

TIPO: Menor Preço Unitário

DATA: 31/10/2023

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00h (Horário Oficial de Brasília)

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS ou através do telefone (67) 3591-2511 ou licitacao@rsps@santaritadopardo.ms.gov.br.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 31/10/2023 às 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília), na Sala de Licitações do Município de Santa Rita do Pardo-MS, Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS.

Santa Rita do Pardo/MS, 18 de outubro de 2023.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

LISTA DE CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2023

LISTA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS

Serviço	Ranqueamento (lista de rodizio)	Nome	CNPJ
Instrutor de Instrumentos Musicais	1º	49.364.986 Judimar Felipe Queto	49.364.986/0001-78
Instalação de Insuflim	1º	28.649.587 Ariete Carvalho Zanoni	28.649.587/0001-83
Artista Musical – Apresentação com 02 integrantes	1º	Geraldo de Souza Lima 9708553804	19.363.099/0001-14
Chaveiro	1º	Rafael de Lima Souza 02361854112	35.016.604/0001-00
Decoração de Festas	1º	15170208 Glauclia Lima Henrique Teixeira	15.170.208/0001-26